

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
058/2023/PM-SAL-MA

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES/MA, através da PREFEITURA MUNICIPAL, CONVOCA a empresa **RB FLEXO LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº. 50.447.623/0001-85**, para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da presente convocação, celebrar, por intermédio de representante legal, a Ata de Registro de Preços, decorrente da licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, sob o nº 015/2023.

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada a esta convocação acarretará nas sanções previstas no Edital do Pregão nº. 015/2023, na Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, e demais legislações pertinentes.

Santo Antônio dos Lopes - MA, 14 de agosto de 2023.

Atenciosamente,



MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES/MA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES/MA
MARIA LIA SILVA E SILVA
SEC. MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
PORT. Nº 004/2021 – GPSAL

Recebi em ____/____/2023.

Representante Legal:

NILCE MARIA RIBEIRO Assinado de forma digital por NILCE
BRAGA:57907927668 MARIA RIBEIRO BRAGA:57907927668
Dados: 2023.08.17 08:54:27 -03'00'

RB FLEXO LTDA
CNPJ: 50.447.623/0001-85
Assinatura/Rubrica

RG nº _____

CPF nº _____

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 015/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 122305-0001/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes/MA, com sede à Avenida Presidente Vargas, nº 446, Centro - Santo Antônio dos Lopes – MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.172.720/0001-10, neste ato representada pela Secretária Municipal de Planejamento e Administração, Sra. Maria Lia Silva e Silva, nomeada pela Portaria nº 004 de 04 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial do Município de 05 de janeiro de 2021, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 015/2023, processo administrativo nº 122305-0001, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indica e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto, o Registro de Preços visando futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada(s) na prestação de serviços de confecção de materiais gráficos, de forma parcelada, pelo período de 12(doze) meses, de interesse de diversas secretarias do Município de Santo Antônio dos Lopes/MA., conforme edital do pregão eletrônico 015/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA: RB FLEXO LTDA				INSCRIÇÃO ESTADUAL: 04602664.00-10		
CNPJ: 50.447.623/0001-85				TELEFONE: (34) 3224-0707		
ENDEREÇO: Rua Orozimbo Ribeiro, nº 635, Sala 01, Bairro Santa Monica, Uberlândia-MG.				E-MAIL: sup.licitacao@rbdigital.net.br, licitacao@rbdigital.com.br		
REPRESENTANTE LEGAL: Nilce Maria Ribeiro Braga				CPF: 579.079.276-68		
Item	Descrição	Marca	Unid. de Medida	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
2	BLOCO RECEITUÁRIO GRAMATURA: 90 G/M2, COR: BRANCA, DIMENSÕES: 150 X 210 MM, TIPO PAPEL: OFFSET, QUANTIDADE FOLHAS: 50 UNIDADES. Ampla participação, 75%.	N/C	Bloco	7.500	R\$ 3,99	R\$ 29.925,00
3	BLOCO RECEITUÁRIO GRAMATURA: 90 G/M2, COR: BRANCA, DIMENSÕES: 150 X 210 MM, TIPO PAPEL: OFFSET, QUANTIDADE FOLHAS: 50 UNIDADES. Cota reservada, 25%.	N/C	Bloco	2.500	R\$ 3,99	R\$ 9.975,00
16	BLOCO DE REQUISIÇÃO, MATERIAL: PAPEL OFSETE, GRAMATURA: 75 G/M2, COMPRIMENTO: 215 MM, COR: BRANCA, TIPO PAPEL: DESTACÁVEL, LARGURA: 155 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CAPA E CONTRA CAPA, APRESENTAÇÃO: COM TIMBRE E IMPRESSÃO CONFORME	N/C	Bloco	4.500	R\$ 3,99	R\$ 17.955,00

	MODELO DO ÓRGÃO, BLOCO QUANTIDADE FOLHAS: 50 UNIDADES, QUANTIDADE VIAS: 1 UNIDADE.					
17	FOLDER - IMPRESSO PADRONIZADO MATERIAL: PAPEL COUCHÊ, GRAMATURA: 180 G/M2, COMPRIMENTO: 297 MM, TIPO: FOLDER, LARGURA: 210 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 2 DOBRAS.	N/C	Unidade	5.500	R\$ 0,93	R\$ 5.115,00
19	PRONTUÁRIO DO PACIENTE - IMPRESSO PADRONIZADO MATERIAL: PAPEL SULFITE, TIPO: BLOCO, GRAMATURA: 75 G/M2, COMPRIMENTO: 297 MM, LARGURA: 210 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COLA TOPO, 2 FUIROS, CONFORME MODELO DO ÓRGÃO, APLICAÇÃO: PRONTUÁRIO DO PACIENTE, QUANTIDADE PÁGINAS: 100.	N/C	Bloco	3.000	R\$ 7,44	R\$ 22.320,00
37	RECEITUÁRIO TIPO B AZUL. COM 50 FOLHAS.	N/C	Bloco	1.000	R\$ 5,49	R\$ 5.490,00
TOTAL:						R\$ 90.780,00

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Planejamento e Administração.

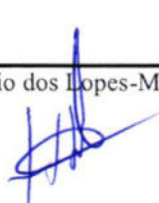
3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

- Secretaria Municipal de Educação;
- Secretaria Municipal de Assistência Social, Juventude e Trabalho;
- Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento;
- Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo;
- Secretaria Municipal da Mulher;
- Secretaria Municipal de Agricultura, pecuária e abastecimento;
- Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.
- 4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não, pela prestação do serviço/fornecimento, desde que esta prestação de serviço/fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.3. As contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (máximo cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
- 4.5. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

Avenida Presidente Vargas, Nº 446, Centro, Santo Antônio dos Lopes-MA



4.5.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua publicação, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

6.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.3. O prestador de serviços/fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.4.1. liberar o prestador de serviços/fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.4.2. convocar os demais prestadores de serviços/fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.6. O registro do prestador de serviços/fornecedor será cancelado quando:

6.6.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.6.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.6.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.6.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.7. O cancelamento dos registros será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

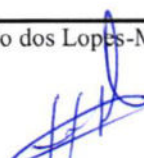
6.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.8.1. por razão de interesse público; ou

6.8.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.



7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Santo Antônio dos Lopes – MA, 14 de agosto de 2023.



MARIA LIA SILVA E SILVA

Sec. Municipal de Planejamento e Administração
Port. Nº 004/2021-GPSAL
Órgão Gerenciador

Assinado de forma digital por
NILCE MARIA RIBEIRO
BRAGA:57907927668
Dados: 2023.08.17 08:55:11
-03'00'

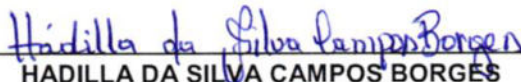
RB FLEXO LTDA

CNPJ. 50.447.623/0001-85
Representante: Nilce Maria Ribeiro Braga
Empresa Beneficiária



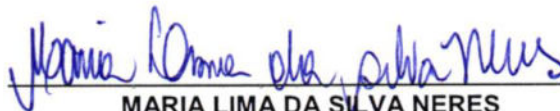
RAIMUNDA SOUSA CARVALHO NASCIMENTO

Sec. Municipal de Educação
Port. nº 008/2021-GPSAL
Órgão Participante



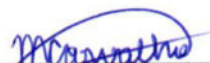
HADILLA DA SILVA CAMPOS BORGES

Sec. Mun. de Assistência Social, Juventude e Trabalho
Port. nº 007/2021-GPSAL
Órgão Participante



MARIA LIMA DA SILVA NERES

Sec. Municipal de Saúde e Saneamento
Portaria nº. 010/2021-GP/SAL
Órgão Participante



FRANCISCA MARTA SOUSA CARVALHO DOS SANTOS

Sec. Municipal da Mulher
Port. nº 009/2021-GPSAL
Órgão Participante



Diário Oficial



Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA
Prefeito Emanuel Lima de Oliveira

Criado pela Lei Nº 16 de 09 de Outubro de 2017 | Edição nº 160/2023 Santo Antonio dos Lopes - MA, 18/08/2023

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Santo Antonio dos Lopes - MA. Criado pela Lei Nº 16 de 09 de Outubro de 2017, exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da Administração Direta deste Município.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santo Antonio dos Lopes poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço:

<https://www.stoantoniiodoslopes.ma.gov.br/diario>

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse

<https://www.stoantoniiodoslopes.ma.gov.br/diario>.

As consultas, pesquisas e download são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA

CNPJ: 06.172.720/0001-10, Prefeito Emanuel Lima de Oliveira

Endereço: Av. Presidente Vargas, 446, Centro

Telefone: (99) 3666 1191 e-mail:

ti@stoantoniiodoslopes.ma.gov.br

Site: <https://www.stoantoniiodoslopes.ma.gov.br>

Secretaria Municipal de Planejamento e Administração

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 015/2023

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 122305-0001/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes/MA, com sede à Avenida Presidente Vargas, nº 446, Centro - Santo Antônio dos Lopes - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.172.720/0001-10, neste ato representada pela Secretária Municipal de Planejamento e Administração, Sra. Maria Lia Silva e Silva, nomeada pela Portaria nº 004 de 04 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial do Município de 05 de janeiro de 2021, considerando o julgamento da

licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 015/2023, processo administrativo nº 122305-0001, RESOLVE registrar os preços da empresa indica e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto, o Registro de Preços visando futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada(s) na prestação de serviços de confecção de materiais gráficos, de forma parcelada, pelo período de 12(doze) meses, de interesse de diversas secretarias do Município de Santo Antônio dos Lopes/MA., conforme edital do pregão eletrônico 015/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA: RB FLEXO LTDA		INSCRIÇÃO ESTADUAL: 04602664.00-10				
CNPJ: 50.447.623/0001-85		TELEFONE: (34) 3224-0707				
ENDEREÇO: Rua Orozimbo Ribeiro, nº 635, Sala 01, Bairro Santa Monica, Uberlândia-MG.		E-MAIL: suplicitacao@rbdigital.net.br, licitacao@rbdigital.com.br				
REPRESENTANTE LEGAL: Nilce Maria Ribeiro Braga		CPF: 579.079.276-68				
Item	Descrição	Marca	Unid. de Medida	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
2	BLOCO RECEITUÁRIO GRAMATURA: 90 G/M2, COR: BRANCA, DIMENSÕES: 150 X 210 MM, TIPO PAPEL: OFFSET, QUANTIDADE FOLHAS: 50 UNIDADES. Ampla participação, 75%.	N/C	Bloco	7.500	R\$ 3,99	R\$ 29.925,00
3	BLOCO RECEITUÁRIO GRAMATURA: 90 G/M2, COR: BRANCA, DIMENSÕES: 150 X 210 MM, TIPO PAPEL: OFFSET, QUANTIDADE FOLHAS: 50 UNIDADES. Cota reservada, 25%.	N/C	Bloco	2.500	R\$ 3,99	R\$ 9.975,00



16	BLOCO DE REQUISIÇÃO, MATERIAL: PAPEL OFSETE, GRAMATURA: 75 G/M2, COMPRIMENTO: 215 MM, COR: BRANCA, TIPO PAPEL: DESTACÁVEL, LARGURA: 155 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CAPA E CONTRA CAPA, APRESENTAÇÃO: COM TIMBRE E IMPRESSÃO CONFORME MODELO DO ÓRGÃO, BLOCO QUANTIDADE FOLHAS: 50 UNIDADES, QUANTIDADE VIAS: 1 UNIDADE.	N/C	Bloco	4.500	R\$ 3,99	R\$ 17.955,00
17	FOLDER - IMPRESSO PADRONIZADO MATERIAL: PAPEL COUCHÉ, GRAMATURA: 180 G/M2, COMPRIMENTO: 297 MM, TIPO: FOLDER, LARGURA: 210 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 2 DOBRAS.	N/C	Unidade	5.500	R\$ 0,93	R\$ 5.115,00
19	PRONTUÁRIO DO PACIENTE - IMPRESSO PADRONIZADO MATERIAL: PAPEL SULFITE, TIPO: BLOCO, GRAMATURA: 75 G/M2, COMPRIMENTO: 297 MM, LARGURA: 210 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COLA TOPO, 2 FUROS, CONFORME MODELO DO ÓRGÃO, APLICAÇÃO: PRONTUÁRIO DO PACIENTE, QUANTIDADE PÁGINAS: 100.	N/C	Bloco	3.000	R\$ 7,44	R\$ 22.320,00
37	RECEITUÁRIO TIPO B AZUL, COM 50 FOLHAS.	N/C	Bloco	1.000	R\$ 5,49	R\$ 5.490,00
TOTAL:						R\$ 90.780,00

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Planejamento e Administração.

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

- Secretaria Municipal de Educação;
- Secretaria Municipal de Assistência Social, Juventude e Trabalho;
- Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento;
- Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo;
- Secretaria Municipal da Mulher;
- Secretaria Municipal de Agricultura, pecuária e abastecimento;
- Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não, pela prestação do serviço/fornecimento, desde que esta prestação de serviço/fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (máximo cinquenta) por cento dos quantitativos

dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.5. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.5.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua publicação, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

6.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.3. O prestador de serviços/fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.4.1. liberar o prestador de serviços/fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.4.2. convocar os demais prestadores de serviços/fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.6. O registro do prestador de serviços/fornecedor será cancelado quando:



6.6.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.6.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.6.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.6.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.7. O cancelamento dos registros será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.8.1. por razão de interesse público; ou

6.8.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. A ata de realização da sessão pública do

pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes. Santo Antônio dos Lopes - MA, 14 de agosto de 2023.

MARIA LIA SILVA E SILVA

Sec. Municipal de Planejamento e Administração

Port. Nº 004/2021-GPSAL

Órgão Gerenciador

RB FLEXO LTDA

CNPJ. 50.447.623/0001-85

Representante: Nilce Maria Ribeiro Braga

Empresa Beneficiária

RAIMUNDA SOUSA CARVALHO NASCIMENTO

Sec. Municipal de Educação

Port. nº 008/2021-GPSAL

Órgão Participante

HADILLA DA SILVA CAMPOS BORGES

Sec. Mun. de Assistência Social, Juventude e Trabalho

Port. nº 007/2021-GPSAL

Órgão Participante

MARIA LIMA DA SILVA NERES

Sec. Municipal de Saúde e Saneamento

Portaria nº. 010/2021-GP/SAL

Órgão Participante

FRANCISCA MARTA SOUSA CARVALHO DOS SANTOS

Sec. Municipal da Mulher

Port. nº 009/2021-GPSAL

Órgão Participante

Código identificador:

82ede0c8dfe670f78d8a360c8453b6226e833a1e3993be99f8cd596545d30badd7342e654e87ed7a326ceabd3bf6ecec7957a654de0da2bae9de0027accd0dc3

Comissão Permanente de Licitação

CONVOCAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO N.º 001/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 132301-0002

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL torna público a convocação dos licitantes participantes da TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de serviços de engenharia do tipo recuperação de estradas vicinais no município de Santo Antônio dos Lopes- MA, de acordo com Contrato de Repasse - SINCONV sob o nº 916997, celebrado entre a Companhia de Desenvolvimento



**CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
059/2023/PM-SAL-MA**

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES/MA, através da PREFEITURA MUNICIPAL, CONVOCA a empresa **R. J. N. MARTINS LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº. 41.613.985/0001-08**, para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da presente convocação, celebrar, por intermédio de representante legal, a Ata de Registro de Preços, decorrente da licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, sob o nº 015/2023.

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada a esta convocação acarretará nas sanções previstas no Edital do Pregão nº. 015/2023, na Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, e demais legislações pertinentes.

Santo Antônio dos Lopes - MA, 14 de agosto de 2023.

Atenciosamente,



MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES/MA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES/MA
MARIA LIA SILVA E SILVA
SEC. MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
PORT. Nº 004/2021 – GPSAL

Recebi em ____/____/2023.

Representante Legal:

RAIMUNDO JOAO NEVES
MARTINS:45207330306

Assinado de forma digital por RAIMUNDO
JOAO NEVES MARTINS:45207330306
Dados: 2023.08.14 15:42:50 -03'00'

R. J. N. MARTINS LTDA
CNPJ: 41.613.985/0001-08
Assinatura/Rubrica

RG nº _____

CPF nº _____